

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 27, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

(Publicada no DOE de 05/10/2018)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7426, de 31 de agosto de 1998, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 0901.2018/015331, conforme deliberação registrada do item 07, da Ata de nº. 19/2018, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a representação da Segunda Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações, na forma seguinte: Representantes da AGERBA: NATÁLIA DA SILVA LIBÓRIO e ANA PAULA SANTANA SILVA, como titulares; JULIANA SILVA RODRIGUES e MARIA PAULA CIMA FARIA ROCHA, como suplentes; Representantes da INTERNACIONAL TRAVESSIAS: ALESSANDRA MAYTÊE MAGALHÃES SOUZA, como titular; RALFH DA SILVA INCHAUSP, como suplente.

Art. 2º - Nas faltas e impedimentos do Titular-Presidente, a Presidência será exercida pelo outro membro Titular representante da AGERBA.

Art. 3º - Mantêm-se os demais representantes e as disposições constantes na Resolução Agerba nº 09, de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução Agerba nº 11, de 20 de abril de 2018.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 04 de outubro de 2018.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado